



MANUAL DE DIREITOS COMERCIAIS

Os Direitos de Marketing e Transmissão representam um aspecto financeiro fundamental à Federação Gaúcha de Futebol – FGF.

Os prêmios financeiros que são divididos entre os clubes que participam das Competições da FGF vêm principalmente dos patrocínios e da transmissão. Desta maneira, reforçamos a importância de que todos os clubes participantes respeitem os direitos comerciais dos patrocinadores da competição e sua exclusividade.

O presente Manual Técnico de Direitos Comerciais e de Marketing 2024 complementa o REC Gauchão Série A2. A FGF conta com uma equipe de trabalho especializada (liderada pelo Departamento de Marketing e Negócios) para implementar os direitos de patrocínio e de transmissão, a qual será responsável por executar e operar os Direitos durante o transcurso do campeonato nos estádios.

O descumprimento de qualquer dos deveres e obrigações dispostos neste Manual Técnico constitui infração disciplinar e está passível de multa conforme o disposto no Regulamento Específico do Gauchão Série A2. Ao confirmar a participação no Gauchão Série A2, mediante presença no Conselho Técnico da competição, o clube autoriza e concorda, desde já, com as ativações de marketing acordadas com os patrocinadores e apoiadores, inclusive as de cunho social. Todas as ações promovidas e coordenadas pela FGF e seus representantes serão previamente informadas aos clubes.

A Federação Gaúcha de Futebol se coloca à disposição para esclarecer e orientar os clubes para o atendimento pleno dos compromissos descritos no presente Manual de Direitos Comerciais.

Cabe aos representantes da FGF, entre outras, as seguintes funções:

- Informar aos clubes sobre o alcance e natureza dos direitos e benefícios de cada um dos patrocinadores;
- Efetuar, quando for necessário, visitas aos clubes e diferentes estádios onde serão realizadas as partidas do campeonato para explicar os direitos de patrocínio e planejar a implementação dos mesmos;
- Assegurar e implementar, em colaboração com os clubes, todos os direitos expostos neste Manual. É responsabilidade da FGF implementar e entregar os direitos de patrocínio em nível profissional e proteger os direitos de cada patrocinador do Gauchão Série A2.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Qualquer atividade ou solicitação dos patrocinadores, referente ao Gauchão Série A2 que seja comunicada de maneira direta aos clubes pelos referidos patrocinadores deverá ser encaminhada à FGF. A Federação determinará se esta atividade ou solicitação está dentro do alcance dos direitos adquiridos pelos patrocinadores, de acordo com cada caso, e enviará aos clubes a autorização correspondente para sua execução supervisionada.

NOME E LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO

O nome e a logomarca constituem a única denominação oficial do Torneio. O nome oficial, e suas variações, devem ser utilizados, com ou sem logomarca, em cada uma das ocasiões nas quais o campeonato for mencionado.

Nome oficial: Gauchão Série A2

A utilização da logomarca oficial da competição por parte dos clubes deve restringir-se estritamente à sua composição gráfica. Não poderá ser modificada, nem mutilada ou deformada em suas proporções.

Em toda a comunicação dos clubes referente ao Gauchão Série A, deverá ser utilizado o logo oficial da competição.

Os Manuais da Marca do Torneio e os arquivos das logomarcas para reprodução em materiais impressos, internet e outros meios podem ser obtidos através de download na página web da FGF: www.fgf.com.br/marcas



INGRESSOS

Os ingressos deverão conter o logo oficial Gauchão Série A2 e o número da apólice 1018200542549. O logo do campeonato deverá estar impresso em todos os ingressos ou em qualquer documento que leve o nome da competição.

Os clubes estão proibidos de imprimir os ingressos com marcas comerciais que não correspondam aos patrocinadores da competição, incluindo patrocinadores do Clube.

USO DA LOGOMARCA OU IMAGEM DO TROFÉU

As logomarcas da competição e a reprodução de imagens de cada troféu são marcas registradas. A venda, doação ou qualquer tipo de entrega a terceiros, a título oneroso ou gratuito, por parte dos clubes e/ou associações de qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés etc.) e/ou mercadoria ou merchandising, como sacolas, chaveiros, pins etc., que reproduzam a logomarca da competição está estritamente proibida sem prévia autorização ou cessão comercial da FGF. Todos os aspectos relativos a esse tipo de aplicação em elementos de merchandising devem ser consultados previamente à FGF.

PUBLICIDADE NOS ESTÁDIOS

Os clubes mandantes em partidas oficiais do Gauchão Série A2 têm a obrigação de entregar sua área de competição livre de todo tipo de publicidade comercial ou de associações que não participam da edição atual da competição, com a responsabilidade intransferível de retirar ou cobrir a exposição comercial das marcas que estejam ali presentes.

A remoção da publicidade não autorizada na área de competição será feita por parte dos clubes, a seu custo e responsabilidade, como parte de obrigação de garantir um cenário adequado para a exposição das marcas dos patrocinadores e da FGF no campo de jogo e no estádio, antes do início da operação de jogo pela FGF. Este compromisso também se aplica aos casos nos quais a equipe, por decisão própria ou por circunstâncias especiais ou no cumprimento de disposições regulamentares, deva jogar em um estádio diferente ao que habitualmente utiliza para suas partidas como mandante.

Os clubes deverão dar livre acesso aos profissionais que farão a instalação e a manutenção das placas de publicidade estáticas e demais ativações nos estádios, os quais serão previamente credenciados e identificados pela FGF.

No caso de os clubes não entregarem a área de competição livre de toda publicidade, a FGF poderá retirá-la ou cobri-la por iniciativa própria, a custo do clube (custos de produção, trabalho e transporte). Qualquer dano ou gasto que incorra mediante a retirada da publicidade não autorizada estará a cargo dos clubes.

Toda área de competição deverá estar livre de qualquer publicidade (incluindo cartazes, estática, lonas, publicidade pintada) que esteja no foco de câmeras da transmissão oficial. Compreende a área de competição o em torno de todo o perímetro de campo, incluindo o alambrado, a cerca ou o muro perimetral que separa o campo de jogo do setor público.

Toda a área de competição deverá estar livre de todo tipo de publicidade e deverá ser entregue, pelo menos, 24h antes do início do respectivo jogo. Neste mesmo prazo, com a devida autorização, será permitida a entrada de representantes da FGF para a instalação de toda a publicidade correspondente aos patrocinadores.

Entende-se como qualquer outro tipo de exposição comercial que possa aparecer no campo e no entorno, incluindo, mas não se limitando a:

- Túneis infláveis, bancos de reservas, ambulâncias, carrinhos de ambulância, etc; Infláveis, balões, bandeiras e/ou lonas colocadas no campo, no entorno e nas arquibancadas, a não ser aqueles que por contrato os patrocinadores tenham direito.
- Todo tipo de promoções/atividades incluindo, mas não se limitando a: desfiles, líderes de torcida, mascotes etc. no campo de jogo e no seu entorno cuja exposição não corresponda aos patrocinadores da competição;
- Publicidade nos coletes de fotógrafos e nas camisas das gandulas e maqueiros.

Não será permitido nenhum tipo de ação no gramado com pessoas sem autorização prévia da FGF a partir de 04h (quatro horas) antes do horário da partida (incluindo tour nos estádios).

PUBLICIDADE ESTÁTICA

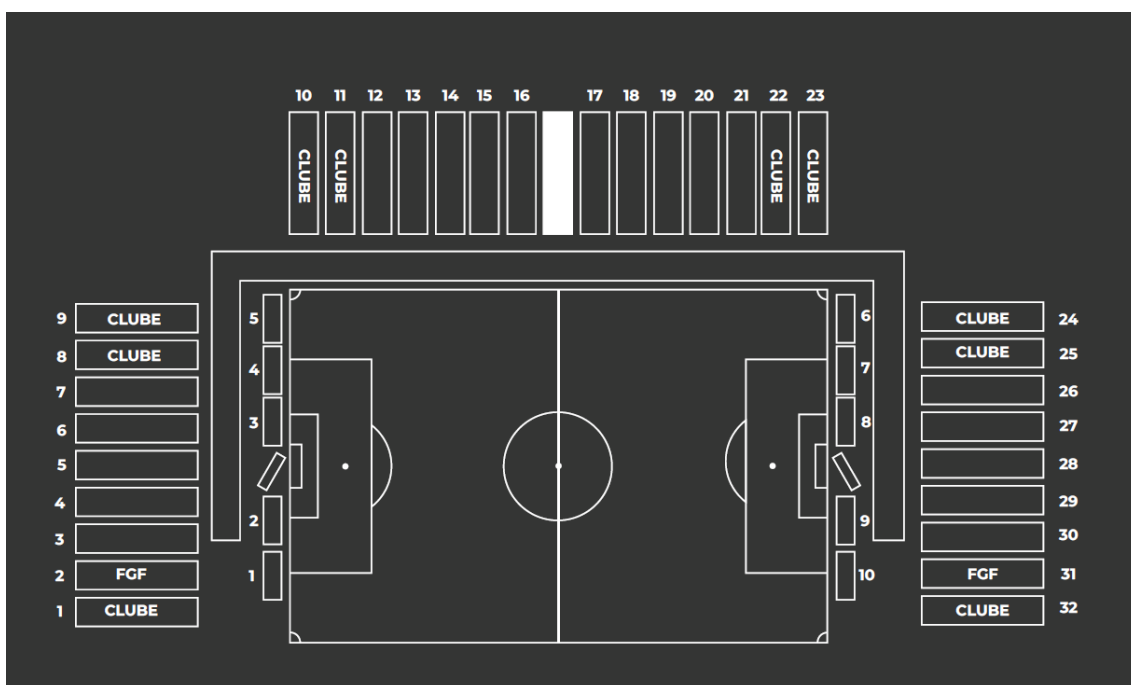
Todos os estádios deverão ter a infraestrutura adequada para a colocação de no mínimo 33 placas de publicidade estáticas, medindo cada uma 07x01 metros ao redor do perímetro do campo de jogo, conforme uma disposição de 15 (quinze) placas na linha de frente e nove placas em cada uma das linhas dos gols.

Cada clube terá direito à exploração de 10 (dez) placas de publicidade estática no seu mando de campo, no tamanho padrão de 07x01 metros, conforme indicado no mapa abaixo com as respectivas posições apontadas.

Sob hipótese alguma as placas do clube poderão conflitar, quando houver, com a marca do Naming Rights da Competição.

O clube poderá colocar ou manter publicidades em muros e fachadas somente mediante a autorização expressa da FGF. Essas publicidades não podem conflitar visualmente com as placas de publicidade expostas no gramado. Além disso, precisam respeitar a exclusividade de segmento dos patrocinadores da competição. Tal publicidade deverá estar distantes pelo menos 05 (cinco) metros a partir da linha de placas publicitárias colocadas pela FGF e precisa estar, obrigatoriamente, no tamanho padrão de 07x01 metros. Não serão permitidos outdoors, casamatas pintadas, faixas ou qualquer outro tipo de publicidade que não esteja dentro dessas regras.

Todas as demais placas de publicidade de campo, de todos os estádios da competição, serão exploradas pela FGF conforme segue indicado em mapa com as respectivas posições apontadas:



Sempre que as condições do estádio permitirem, a FGF terá autoridade para decidir de que lado do campo de jogo estarão situadas as câmeras de TV para a transmissão da partida, com a finalidade de permitir melhor visibilidade das placas de publicidade.

Não será permitida a utilização da “segunda linha” (aquelas alocadas atrás das placas expostas no campo de jogo) de placas de publicidade estática em nenhum dos estádios da competição.

LONA CÍRCULO CENTRAL

A FGF poderá comercializar com seus patrocinadores o direito de exibir uma lona, colocada sobre o círculo central de todos os campos de jogo nos quais sejam disputados a competição. A lona será instalada pelo menos duas horas antes do horário previsto para o começo de cada partida, sempre e quando:

Não interfira em qualquer partida preliminar ou no aquecimento dos jogadores.

Em caso que se apresente alguma situação especial que ponha em dúvida a necessidade da colocação da lona, a determinação final será tomada exclusivamente pelo Delegado da Partida designado pela FGF, que comunicará/ consultará sobre a decisão a área de Marketing e Negócios da FGF e, dependendo da situação, ela decidirá, no momento, a comunicação ao(s) patrocinador(es) afetados.

A lona será retirada após as equipes perfilarem lado a lado no meio de campo e imediatamente depois da saudação dos jogadores, antes do sorteio dos lados.

INFLÁVEIS

A FGF terá o direito exclusivo de colocar infláveis nos estádios e no entorno imediato em cada uma das partidas do Torneio, em coordenação com as autoridades competentes. Nenhum outro inflável ou tipo de balão/zeppelin, que não seja autorizado pela FGF, poderá ser colocado em qualquer parte do campo ou no seu entorno imediato.

Os infláveis não poderão interferir na visibilidade do público e serão removidos antes da entrada das equipes no campo de jogo, seja antes do começo da partida ou antes do início do segundo tempo, quando estes sejam inflados no intervalo do jogo.

BANCO DE RESERVAS

Nas partidas finais, o patrocinador máster tem o direito exclusivo de colocar publicidade tanto no interior como nas coberturas dos bancos de reservas. Ficará a critério da FGF avaliar sobre instalar publicidade nos túneis de acesso ao campo.

TÚNEIS INFLÁVEIS

Em estádios nos quais a infraestrutura permita, a FGF poderá prover túneis infláveis para a entrada/saída dos jogadores e árbitros do campo e sua utilização será obrigatória. A FGF poderá comercializar com seus patrocinadores o direito de exibir suas marcas em tais túneis infláveis.

COLETES

Quando houver, a FGF fornecerá coletes aos fotógrafos, cinegrafistas/jornalistas de TV e rádio, além de pessoas autorizadas que estejam trabalhando na área do campo. Os coletes serão identificados com a logomarca da FGF e dos patrocinadores, função e numeração para a utilização obrigatória em cada uma das partidas do campeonato. Ao término de cada partida, será responsabilidade dos controladores da FGF recolherem os coletes.

CRENCIAIS

As credenciais da FGF possuem livre acesso à todas as áreas dos estádios, incluindo tribunas, camarotes e espaços VIPs. Os portadores das credenciais fornecidas pela FGF dispensam o uso de ingresso para acesso ao estádio. As credenciais de serviço darão acesso à zona de competição conforme o zoneamento que constar liberado através dos números relacionados.

Durante as finais, a FGF poderá criar credenciais de acessos adicionais para convidados e patrocinadores, mediante uso de ingresso.

SALA DE IMPRENSA / VESTIÁRIO / ZONA MISTA

A FGF tem o direito de instalar backdrops e banners em salas de imprensa e zonas mistas dos estádios, nas fases finais, e dependências com todas as logomarcas dos patrocinadores do torneio.

PUBLICIDADE VIRTUAL E DUPLA GERAÇÃO DE IMAGEM

No que se refere diretamente às obrigações dos clubes, estes não devem permitir a colocação de nenhum material no campo ou seu perímetro, tais como tapetes/ lonas no chão do gramado ou em qualquer outro lugar onde possam aparecer na transmissão dos detentores de direito de imagem.

A FGF terá o direito de instalar tapetes com marcas de patrocinadores ou marcas institucionais da Federação. Tais tapetes podem ser instalados ao lado dos gols em uma ou ambas as linhas de fundo, sempre respeitando as Leis do Jogo da IFAB.

PROMOÇÕES E ATIVAÇÕES

Os patrocinadores têm o direito exclusivo de realizar promoções/ativações em partidas do campeonato. Outras empresas, incluindo os clubes, terão o direito de organizar qualquer tipo de promoção/ativação/distribuição de material publicitário e/ou promocional nas partidas do campeonato, desde que solicitem e recebam a prévia aprovação da FGF.

INGRESSOS PREFERENCIAIS

Os ingressos preferenciais e convites VIPs que são detalhados nesta seção do Manual, correspondem exclusivamente aos patrocinadores da competição e devem ser disponibilizados e entregues segundo a tabela abaixo, sob demanda da FGF. Quando solicitado, os clubes têm a obrigação de disponibilizar os ingressos, entradas e convites VIPs à FGF até 72 (setenta e duas) horas antes de cada uma das partidas.

Local dos Ingressos	Quantidade
ARQUIBANCADA	30
CADEIRA	10

ATIVIDADES E PRODUTOS PROMOCIONAIS

Com a prévia aprovação da FGF, os patrocinadores têm o direito de distribuir mercadoria promocional, produtos e folhetos, além de organizar atividades promocionais nos estádios nos quais as partidas do campeonato são disputadas. Algumas dessas atividades poderão ser organizadas no campo de jogo antes do início, no intervalo e ao final das partidas. Entretanto, nenhum patrocinador ou representante terá o direito de acessar o campo de jogo nessas ocasiões sem a prévia autorização da FGF e deverão ser acompanhados a todo momento pela equipe ou representantes da Federação. O acesso ao campo de jogo durante o transcurso da partida será **ESTRITAMENTE PROIBIDO**.

A distribuição com fins promocionais por parte dos patrocinadores de qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés, etc.) e/ou mercadoria, tal como sacolas, chaveiros, pins, etc., que reproduzam os escudos dos clubes será permitida exclusivamente com a prévia autorização do clube.

MASCOTE

Fica autorizada a presença de uma mascote atrás das placas publicitárias da linha de fundo (quando a estrutura do estádio permitir) atrás da goleira do clube que ele representa, desde o início do credenciamento até o final da partida, devendo o profissional que exercerá essa função estar devidamente credenciado. A mascote não poderá entrar em campo de jogo em momento algum, sendo autorizada a troca de lado de campo apenas durante o intervalo, mediante a sinalização do delegado da partida. A mascote deverá ficar **SEMPRE** atrás da goleira onde estiver a equipe a qual representa. É terminantemente proibida a interação da mascote com os atletas (titulares ou reservas), gandulas, maqueiros, arbitragem, imprensa ou quaisquer dos profissionais envolvidos na operação de jogo. A mascote também não pode influenciar no andamento da partida (como, por exemplo, mas não se limitando à atrapalhar na reposição de bolas, agitar bandeiras, levantar cartazes, etc.). Além disso, não é permitido que a mascote provoque quaisquer torcedores ou incite a violência.

Em qualquer momento, árbitros, delegados ou supervisores poderão retirar a mascote da partida e descredenciar o profissional, sendo o clube ainda passível de ser impedido de usar a mascote na sequência do campeonato.

ESCORT KIDS

É autorizado a entrada de 22 (vinte e duas) crianças por clube, totalizando 44 (quarenta e quatro) crianças por partida, entre 3 e 12 anos. O Escort Kids deve ser realizado com duas crianças por atleta, sendo uma no lado direito e outra no esquerdo. É terminantemente proibido a entrada de crianças de colo durante o Escort Kids.

Durante o campeonato, com exceção das partidas das finais, as crianças devem estar vestidas com o uniforme completo do clube.

Nas finais a entrada de crianças com os jogadores é uma propriedade comercial do patrocinador máster da competição. As crianças que entram em campo nessas partidas devem estar obrigatoriamente vestidas com as roupas fornecidas pela FGF. Cada clube poderá indicar no máximo 11 (onze) crianças para essa ação. Qualquer dúvida, enviar e-mail para: marketing@fgf.com.br

AÇÕES ADICIONAIS DA FGF

A Federação poderá ativar ao seu próprio critério outras promoções e ativações adicionais, como, por exemplo, visitas ao estádio, vestiários, visitas às atividades oficiais de imprensa em horários coordenados, anterior às partidas etc., dentro de seus programas sociais e/ou comerciais (confirmados por contrato), sempre e quando não interromperem treinos e/ou jogadores. Em todos os casos, uma comunicação será feita com a devida antecedência.

A FGF poderá solicitar que as equipes participantes entreguem camisetas, bolas e/ou chuteiras assinadas por um ou vários jogadores com fins exclusivos de promoção social e/ou comercial da competição. O clube é responsável pela gestão (sem custos da FGF) dos mesmos.

A Federação poderá indicar um fornecedor especializado ou um terceiro a seu critério para fazer registros fotográficos e filmagens dos direitos de seus parceiros antes, durante e depois da partida. Ficará a critério da FGF as condições para disponibilização desse material aos seus parceiros comerciais, clubes e outras partes de seu interesse. A equipe de fotógrafos e filmagens responsável pelo registro desses direitos receberá o credenciamento adequado para o pleno desempenho de suas atividades. Estes não se confundem com os demais fotógrafos regulares credenciados por imprensa, mídia ou outra finalidade.

Todos os clubes participantes concedem à FGF, através da assinatura de anuência do regramento do Gauchão Série A2, o direito de utilizar, bem como autorizar outras pessoas a utilizarem o material fotográfico, audiovisual e visual da equipe, jogadores e funcionários (incluindo os respectivos nomes, estatísticas relevantes, dados e imagens), bem como nome do clube, logotipo, emblema, imagem do estádio e camisa da equipe (incluindo referências aos patrocinadores de camisetas e fabricantes de kits) gratuitamente e em todo o mundo, durante toda a duração de quaisquer direitos para fins não comerciais, promocionais e/ou editoriais e/ou conforme designado pela FGF.

Ações de marketing devem ser solicitadas com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início da partida. Só podem ser colocadas em prática aquelas que forem autorizadas.